



ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal de Marabá

Lêi nº 4001, de 6 de junho de 1968.

Abre, na Contadaria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial de VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS (Rer\$ 20.232,55), para pagamento de uma Caçamba marca CHEVROLET, e demais despesas relacionadas com a operação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadaria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial de VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS, (Rer\$... 20.232,55), destinados ao pagamento de uma caçamba marca / CHEVROLET, modelo C-67, e demais despesas com transporte, seguro, emplaceamento etc.

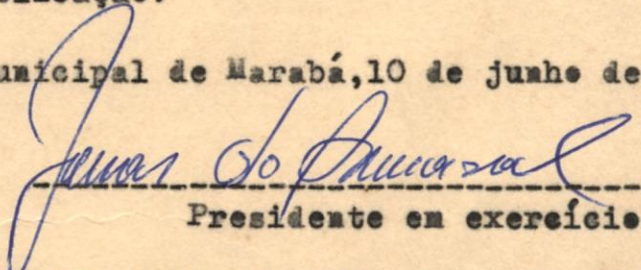
Art. 2º - O Crédito Especial a que se refere o artigo 1º, correrá / à conta dos recursos oriundos do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, (saldo do Exercício de 1967).

Art. 3º - Fica a Contadaria autorizada a contabilizar as despesas a / que se referem os artigos 1º e 2º, pela Verba:

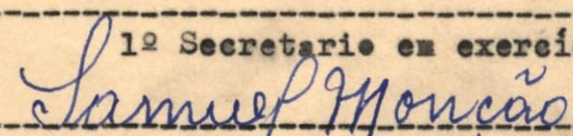
4.0.0.0. - Despesas de Capital  
Investimentos  
Máquinas e Veículos etc.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 10 de junho de 1968.

  
Presidente em exercício

1º Secretário em exercício

  
2º Secretário em exercício